

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **29127, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0029127-23,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ENSEADA DOS VENTOS II",** composto de 01 (UMA) SALA/COZINHA/SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO e 01 (UMA) VARANDA, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,33m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **54,33m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **12,52m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **21,81m²,** área total real de **88,66m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1730;** situado no Lote **26,** da Quadra **41,** Rua Recife, no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI A,** nesta cidade, lote com área total de **360,00m².** **PROPRIETÁRIA: ENB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME,** empresa individual de responsabilidade Ltda, com sede na SQ 18, Quadra 01, Lote 35, Sala 05, centro, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **26.810.886/0001-22.** **REGISTRO ANTERIOR: R-3** da matrícula nº **23.271,** Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2017. Protocolo: **41.826.** Emolumentos: R\$15,00. O Oficial Registrador.

AV-1-29.127 - Protocolo nº 41.825, datado de 26/04/2017 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 016/2017,** expedida pela Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura desta cidade em 08/03/2017, e da **CND do INSS nº 000722017-88888928,** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 25/04/2017, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme a **AV-4 da matrícula nº 23.271,** Livro 2 desta serventia. Foi apresentada a declaração emitida pela proprietária/instituidora de que o empreendimento foi realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** datada de 17/04/2017. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$104,65. O Oficial Registrador.

AV-2-29.127 - Protocolo nº 41.826, datado de 26/04/2017 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel, objeto desta matrícula, originou-se da instituição e especificação de condomínio, conforme **R-5 da matrícula nº 23.271**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$2,00. O Oficial Registrador.

AV-3-29.127 - Protocolo nº 41.827, datado de 26/04/2017 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data **sob nº 1.069, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 29 de maio de 2017. Busca: R\$5,00. Emolumentos: R\$12,00. O Oficial Registrador.

AV-4-29.127 - Protocolo nº 48.936, datado de 12/03/2018. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 984439 e inscrição nº 1.72.00041.00026.3.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de março de 2018. Prenotação: R\$3,00. Busca: R\$5,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$12,00. Fundos: R\$348,33. ISSQN: R\$17,87. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096505944. O Oficial Registrador.

R-5-29.127 - Protocolo nº 48.936, datado de 12/03/2018. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária eem Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/ PMCMV- SFH com Utilização do FGTS da Devedora, nº 8.4444.1781298-2, firmado nesta cidade, em 28/02/2018, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **MARILIA MIRANDA SILVA MATOS**, brasileira, solteira, maior, servente, portadora da **CI nº 1.481.340 SSP-DF e CPF nº 980.678.263-15**, residente e domiciliada na Rua Marajó, Quadra 53, Lote 68, Parque Araguari, nesta cidade; pelo preço de R\$115.000,00, sendo R\$6.330,00 pagos com recursos próprios, R\$12.170,00 pagos com recursos da conta vinculada do FGTS e R\$17.925,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1507170, pago em 09/03/2018, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de março de 2018. Emolumentos: R\$524,30. O Oficial Registrador.

R-6-29.127 - Protocolo nº 48.936, datado de 12/03/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$78.575,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 23/03/2018, à taxa anual nominal de juros de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$449,83. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 19 de março de 2018. Emolumentos: R\$348,82. O Oficial Registrador.

AV-7-29.127 - Protocolo nº 102.095, datado de 27/09/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 24/09/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **MARILIA MIRANDA SILVA MATOS**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 17/06/2024, foi feita a intimação pessoal da proprietária, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de outubro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409233000325430135. O Oficial Registrador.

AV-8-29.127 - Protocolo nº 102.095, datado de 27/09/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-9-29.127 - Protocolo nº 102.095, datado de 27/09/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº

2029074, pago em 24/09/2024, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 119.520,60 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 07 de outubro de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, oito (08) de
outubro (10) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552410043255734420088	
Número de Ordem: 192848 Data: 08/10/2024 Atendimento: A-NEVK-1727444204	
Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos: R\$17,71, Total: R\$123,49	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 08/10/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	

